



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

CONTRATO 10/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2021

(Aditivo de prorrogação de prazo)

PROCESSO Nº. 23381.004959.2021-15

**TERMO ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO
10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A
EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.**

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2022, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**, doravante denominado apenas Reitoria, inscrito no **CNPJ sob nº 10.783.898/0001-75**, situado na Av. Almirante Barroso, 1077, Torre – João Pessoa – CEP: 58013-120 – João Pessoa/PB, representado pela Magnífica Reitora **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, e do outro lado à empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI** inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 02.567.270/0001-04**, sediado (a) na Rua Tiradentes, 259 - Sala 508, Centro - Mossoró-RN - CEP: 59.600-210, telefone: (84) 2226-7276, e-mails: clarear.pbjp@gmail.com, clarearserv@uol.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JONAS ALVES DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.80.207, expedida pela (o) SSP-RN, e CPF nº 938.755.334-53, celebram o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 10/2021, realizado nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o constante no processo nº 23381.004959.2021-15, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271 de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao contrato **10/2021**, já mencionado no preâmbulo, **alterando a sua vigência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 10/2021, passando a CONTRATADA a dispor de mais **57 dias** para dar continuidade à prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, para atender às necessidades do Campus Avançado Cabedelo Centro e Núcleo Avançado de Lucena, do IFPB, ficando o período correspondente à prorrogação contido no presente Termo Aditivo entre **04/11/2022 a 31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO – A CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela contratante, procederá à renovação da garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas do Contrato Original permanecem em seu inteiro teor.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora/ IFPB
Contratante

JONAS ALVES DA SILVA
Representante – CLAREAR.
Contratada